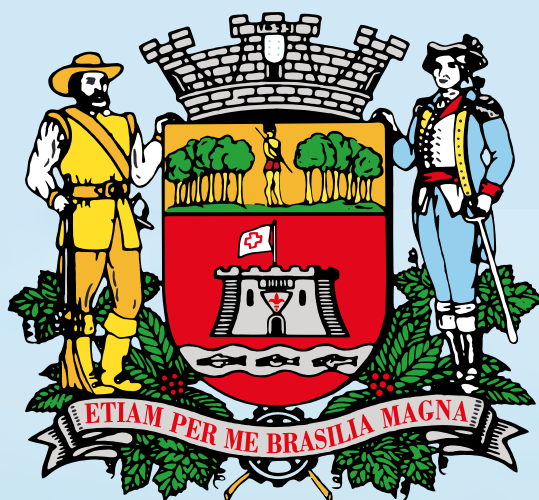


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Portarias.....	06 e 07
Gestão de Pessoas.....	08
Finanças.....	08
Ipřejun.....	08
Dae.....	08
Assistência e Desenvolvimento Social.....	08



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2026
OBJETO: P.S. DE TRANSPORTE FRETADO – SME

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BY BUS TRANSPORTES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: COSSENO MULTISERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: DELTA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: GET CARS BR TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: GR AMBIENTAL E LOCACOES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: LIBELULA EVENTOS E CENOGRAFIA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Nos termos do item 7.4.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: PARTNER GESTAO INTELIGENTE. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: SINGULAR COMERCIO E FACILITIES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

EMPRESA: ÚNICADISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRETAMENTO-ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3. do Anexo I ao Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: BRASIL TRANSPORTES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por apresentar documentos contábeis sem validade jurídica, desatendendo o item 8.3.1. do Anexo I e por não atingir o tempo mínimo de experiência técnico-operacional, mesmo após realização de diligências, desatendendo o item 8.3.2.1.1.

ITEM FRACASSADO:

01 – FRETAMENTO-ÔNIBUS (MÍNIMO 44 LUGARES)

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/05/2026 16:09:09

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/05/2026 17:09:09

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 210/2025
OBJETO: P.S. PARA AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PRÉ-PAGO PARA BENEFÍCIO SOCIAL - SMADS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AQUISICAO DE CARTAO PRE-PAGO PARA BENEFICIO SOCIAL - Motivo: Por deixar de apresentar, mesmo após diligência, as especificações técnicas exigidas no edital (bandeira, tipo de arranjo) via sistema, exigidas no item 8.1.1.5 do Anexo I do Edital.

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AQUISICAO DE CARTAO PRE-PAGO PARA BENEFICIO SOCIAL - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTD. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AQUISICAO DE CARTAO PRE-PAGO PARA BENEFICIO SOCIAL - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/04/2026 14:37:42.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 17/04/2026 15:37:42

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDDA em 05/03/2026 16:07:28

Situação: DEFERIDO

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDDA em 17/04/2026 14:38:59

Situação: DEFERIDO

Fornecedor: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTD em 17/04/2026 14:44:05

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDDA em 11/03/2026 14:31:26

Situação: DEFERIDO

Fornecedor: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTD em 23/04/2026 12:40:49

Situação: INDEFERIDO

Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDDA em 27/04/2026 15:56:22

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 210/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:”

QUADRO DE RESULTADOS



ADMINISTRAÇÃO

R6 INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - Item(ns):
1 - AQUISICAO DE CARTAO PRE-PAGO PARA BENEFICIO SOCIAL - Valor total de R\$ 3.141.000,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil reais), considerando 12 meses de contratação, aplicando-se o percentual de desconto sobre o valor total mensal da fatura de 0,01%.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 13563/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 106/2026
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: GRACIELE SAVIO DOS SANTOS 39182617864 CNPJ: 42.701.776/0001-89
IV - Valor Global: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
V - Prazo de Entrega: maio/2026
VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranh Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GRACIELE SAVIO DOS SANTOS 39182617864 para o serviço de Intervenção no valor de R\$650,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 16074/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 103/2026
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ALAFIA PRODUCAO E CONHECIMENTO LTDA CNPJ: 60.259.955/0001-90
IV - Valor Global: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
V - Prazo de Entrega: maio à dezembro de 2026.
VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de

artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranh Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ALAFIA PRODUCAO E CONHECIMENTO LTDA para o serviço de Intervenção Artística do grupo Coco das Águas Doces no valor de R\$1.600,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 15443/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026
I - Objeto: Contratação de palestra, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: MICHELE SILVA JOAQUIM CNPJ: 60.834.836/0001-13
IV - Valor Global: R\$800,00 (Oitocentos reais)
V - Prazo de Entrega: maio/2026.
VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranh Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MICHELE SILVA JOAQUIM para o serviço de Palestra de Henrique Rodrigues no valor de R\$800,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 16072/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 102/2026
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ALAFIA PRODUCAO E CONHECIMENTO LTDA CNPJ: 60.259.955/0001-90
IV - Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
V - Prazo de Entrega: maio à dezembro de 2026.
VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido



ADMINISTRAÇÃO

ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranha Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ALAFIA PRODUCAO E CONHECIMENTO LTDA para o serviço de Intervenção Artística do grupo Tambores de Iná no valor de R\$8.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 177032026

Inexigibilidade de Licitação nº 136/2026

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Divinadança Arte e Movimento Ltda CNPJ: 32.8471.69/0001-78

IV - Valor Global: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

V - Prazo de Entrega: maio/2026

VI - Justificativa: A contratação de jurado(a) para o 28º Enredança 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de avaliação e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a dança em suas diversas linguagens, valorizar os artistas, grupos e companhias, além de promover o acesso à cultura e incentivar a formação artística e cultural da população.

A função do(a) jurado(a) será analisar criteriosamente as apresentações inscritas, com base nos critérios estabelecidos no regulamento e edital do 28º Enredança 2026, considerando aspectos como técnica, expressão corporal, criatividade, sincronismo, figurino, musicalidade, composição coreográfica e desempenho artístico. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área da dança, artes cênicas, produção cultural ou curadoria artística, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural. Ressaltamos que todo o processo será acompanhado pelos servidores desta Secretaria.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 28º Enredança 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Divinadança Arte e Movimento Ltda para o serviço de jurado no valor de R\$1.400,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 180242026

Inexigibilidade de Licitação nº 137/2026

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RENAN VINICIUS BANOV TOPCIU - CNPJ:

17.495.583/0001-71

IV - Valor Global: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

V - Prazo de Entrega: maio/2026

VI - Justificativa: A contratação de jurado(a) para o 28º Enredança 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de avaliação e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a dança em suas diversas linguagens, valorizar os artistas, grupos e companhias, além de promover o acesso à cultura e incentivar a formação artística e cultural da população.

A função do(a) jurado(a) será analisar criteriosamente as apresentações inscritas, com base nos critérios estabelecidos no regulamento e edital do 28º Enredança 2026, considerando aspectos como técnica, expressão corporal, criatividade, sincronismo, figurino, musicalidade, composição coreográfica e desempenho artístico. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área da dança, artes cênicas, produção cultural ou curadoria artística, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural. Ressaltamos que todo o processo será acompanhado pelos servidores desta Secretaria.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 28º Enredança 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RENAN VINICIUS BANOV TOPCIU para o serviço de jurado no valor de R\$1.400,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 181142026

Inexigibilidade de Licitação nº 138/2026

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FILEMON 7 PRODUÇÃO LTDA. - CNPJ: 17.780.661/0001-80

IV - Valor Global: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

V - Prazo de Entrega: maio/2026

VI - Justificativa: A contratação de jurado(a) para o 28º Enredança 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de avaliação e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a dança em suas diversas linguagens, valorizar os artistas, grupos e companhias, além de promover o acesso à cultura e incentivar a formação artística e cultural da população.

A função do(a) jurado(a) será analisar criteriosamente as apresentações inscritas, com base nos critérios estabelecidos no regulamento e edital do 28º Enredança 2026, considerando aspectos como técnica, expressão corporal, criatividade, sincronismo, figurino, musicalidade, composição coreográfica e desempenho artístico. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área da dança, artes cênicas, produção cultural ou curadoria artística, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural. Ressaltamos que todo o processo será acompanhado pelos servidores desta Secretaria.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 28º Enredança 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de



ADMINISTRAÇÃO

Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FILEMON 7 PRODUÇÃO LTDA para o serviço de jurado no valor de R\$1.400,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18257/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 1398/2026
I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ERICK GUILHERME DE OLIVEIRA PENA GUTIERREZ CNPJ: 50.900.284/0001-40
IV - Valor Global: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
V - Prazo de Entrega: maio/2026
VI - Justificativa: A contratação de Curador de Jurados para o 28º Enredança 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a organização, coerência técnica, imparcialidade e qualidade do processo de avaliação e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a dança em suas diversas linguagens, valorizar artistas, grupos e companhias, além de promover o acesso à cultura e incentivar a formação artística e cultural da população.
A função do Curador de Jurados será realizar a seleção e composição da banca avaliadora do 28º Enredança 2026, observando critérios técnicos, experiência profissional, diversidade de linguagens da dança e afinidade com os objetivos culturais e artísticos do evento. Caberá também acompanhar e orientar os trabalhos da comissão julgadora, assegurando que os procedimentos de avaliação ocorram de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento e edital do festival, garantindo transparência, legitimidade e excelência técnica no processo de julgamento.
A escolha de profissional especializado(a), com experiência comprovada na área da dança, artes cênicas, produção cultural, curadoria artística ou gestão de festivais, é essencial para assegurar a credibilidade e a qualidade técnica da banca avaliadora. Ressaltamos que todo o processo será acompanhado pelos servidores desta Secretaria.
Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 28º Enredança 2026.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ERICK GUILHERME DE OLIVEIRA PENA GUTIERREZ para o serviço de curadoria no valor de R\$21.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12730/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 1599,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL - SMAAT DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO COMPRA DIRETA Nº 222/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12728/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 241,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB MEIO CARY BLAIR - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 207/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12769/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR.DE

VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 7694,94 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 247/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12771/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 25260,00 OBJETO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, COMPRA DIRETA Nº 242/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12839/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDULAB EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS E PROJETOS ESPECIA VALOR TOTAL R\$ 45504,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - MARCENARIA - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 232/2026.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035842/2025, -----

R E S O L V E permitir o uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, por ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA., para a realização do evento 11ª BRASIL LOG - FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, no período de 27 a 29 de maio de 2026.

Além do período de realização do evento, ficam, ainda, convalidados os efeitos do uso desse próprio público, no período de 18 a 26 de maio de 2026, para os serviços de montagem das instalações, bem como permitido o uso no período de 30 de maio de 2026 a 1º de junho de 2026, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo a Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Lucca "Bolão" em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, sem cobrança pelo uso das vagas.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado 11ª BRASIL LOG - FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035842/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GUSTAVO MARTINELLI, presente também MARCELA ROBERTA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA., com sede na Rua Professor Bruno Rezende de Camargo, nº 262, Vila Jundiainópolis,



PORTARIAS

Jundiá, inscrita no CNPJ sob nº 01.171.919/0001-00, neste ato representada por seu representante legal ADELSON SAMPAIO LOPES, CI/RG nº 5.302.889 SSP/SP, e CPF/MF nº 398.808.698-34, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento 11º BRASIL LOG - FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA, no período de 27 a 29 de maio de 2026, das 10h00 às 22h00, incluindo ainda, o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo a Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Lucca “Bolão” em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, sem cobrança pelo uso das vagas.

Parágrafo único. Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público de 18 a 26 de maio de 2026, para os serviços de montagem das instalações, bem como permitido o uso no período de 30 de maio de 2026 a 1º de junho de 2026, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA pagará, a título de remuneração, a importância de R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), até a data constante da guia “documento do contribuinte”, em favor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, conforme cálculos constantes dos autos.

VIII - A AUTORIZADA recolheu, a título de caução, pelo uso do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, a importância de R\$ 12.628,00 (doze mil e seiscentos e vinte e oito reais), conforme documento constante dos autos.

IX - A AUTORIZADA obriga-se a recolher tributos incidentes sobre a realização do evento e efetuar o pagamento de eventuais direitos trabalhistas e previdenciários.

X - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

XI - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

XII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XIII - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá

manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIV - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Secretário responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XV - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XVI - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVII - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVIII - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XIX - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XX - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XXI - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o valor depositado a título de caução será utilizado para ressarcir prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como para cobrir despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

§ 1º - Os eventos autorizados não poderão ultrapassar o horário de 22h00, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor recolhido a título de caução.

§ 2º - O valor dado a título de caução será devolvido a AUTORIZADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, renováveis por igual período, após o ressarcimento pelos prejuízos causados ao bem público e pelas despesas arcadas pelo MUNICÍPIO.

XXII - Após o encerramento, só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiá, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ADELSON SAMPAIO LOPES
Representante da empresa
ADELSON FEIRAS E EVENTOS LTDA.



GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N° 562, DE 21 DE MAIO DE 2026

Resolve designar o servidor FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Contratações, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, em gozo de férias regulamentares, no período de 29 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0016211/2026.

PORTARIA N° 563, DE 21 DE MAIO DE 2026

Resolve designar o servidor MARCOS PEREIRA CASTRO, ocupante do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0017889/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 234, 22 DE MAIO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° 12.550-4/2021.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n°, 3° andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO CIVIL**.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	GUILHERME ARAUJO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FINANÇAS

EDITAL 36/2026

Fica o Sr. MARCOS ESPINACI notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente à Revisão do IPTU em decorrência do processo SEI PMJ 10306/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de maio de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 404/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: TRANSFOX FRETAMENTO DE VEICULOS, VANS E MICROS ONB VALOR TOTAL R\$ 1600,00 OBJETO: Contratação de Transporte Rodoviário - ida e volta ao aeroporto - para participação no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado em NATAL/RN, de 10 a 12 de junho de 2026 - 13 PARTICIPANTES. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA N° 26/2026.

DAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2026 PROC. 871-7/2026

Referente: Fornecimento de licença de uso, manutenção corretiva e evolutiva, e suporte técnico dos módulos do Sistema LIMS (Laboratory Information Management System) já implantados e em operação na DAE S/A, pelo período de 60 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE n° 009/2026, declarada pelo Diretor de Obras, Conservação e Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal n° 13.303/2016 para contratar a empresa: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.250.090/0001-31, no valor de R\$ 2.429.608,08 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e oito centavos), objetivando o fornecimento de licença de uso, manutenção corretiva e evolutiva, e suporte técnico dos módulos do Sistema LIMS (Laboratory Information Management System) já implantados e em operação na DAE S/A, pelo período de 60 meses.

DAE - JUNDIAI, 13 de maio de 2026
JOÃO JOSÉ VIVEIROS
Diretor Superintendente de Engenharia

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Luciane Aparecida dos Santos Mosca, secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto pela lei Municipal 9.904, de 14 de março de 2023 e face ao que consta no Processo n° 359/2021.

Tendo em vista o pedido de afastamento superior ao período de 30 dias da Conselheira Andresa Nicolino.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de classificação a 22º conselheira Claudia Dattillio Quiero foi desclassificada pelo não comparecimento à capacitação.

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica o suplente abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, n° 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheira Tutelar.

Class. Geral Nome
23º Alberto Francs Hanai

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Luciane Mosca
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO